



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43209196373

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: M.C. ENTULHOS LTDA.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200668590

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

GUAPORE

Local

15 Setembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8430570 em 16/09/2022 da Empresa M.C. ENTULHOS LTDA., CNPJ 43955081000196 e protocolo 223080527 - 08/09/2022. Autenticação: 5B943562CA26BC81302EED8D67E8438F1EDEF0DF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/308.052-7 e o código de segurança 019F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

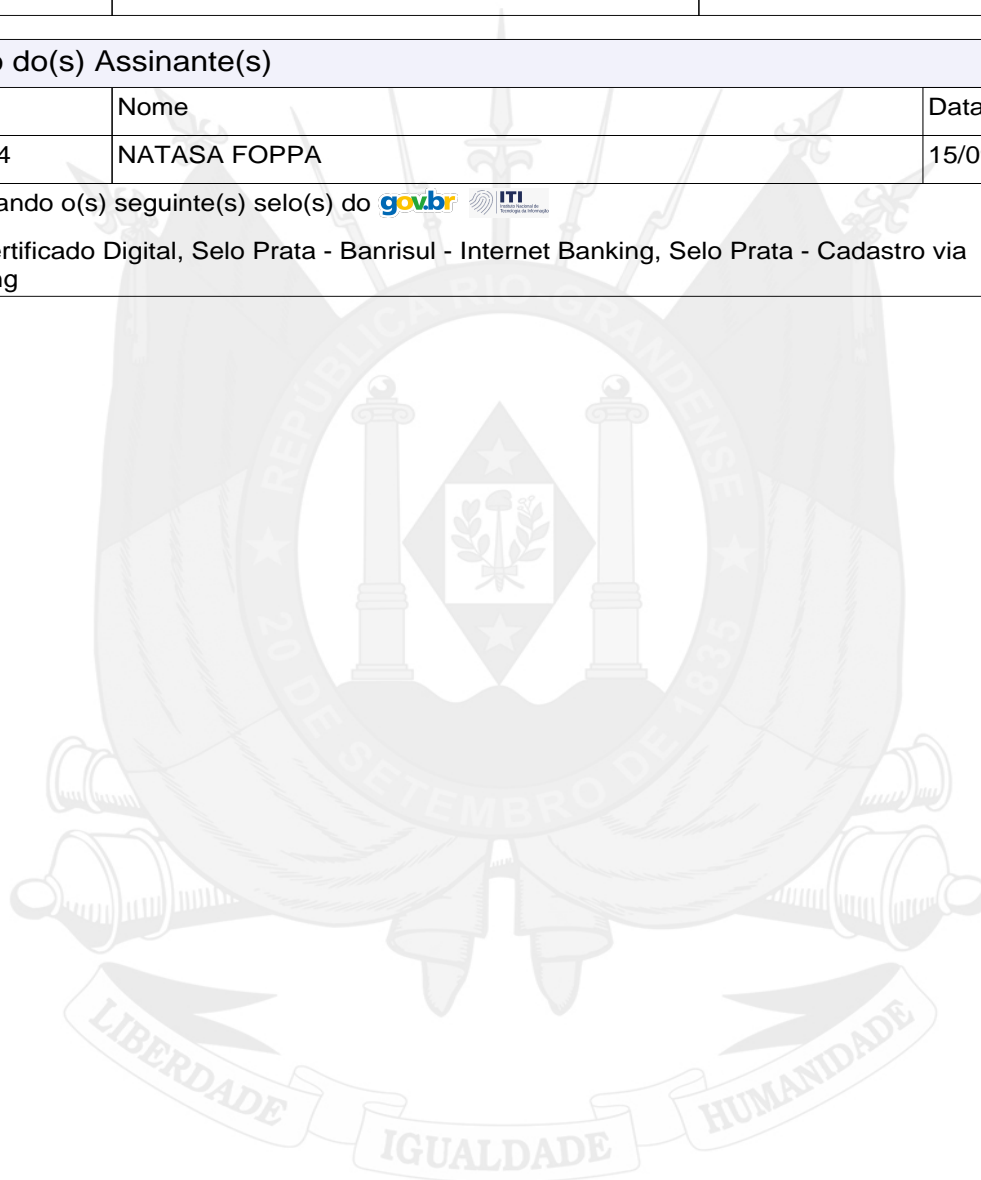
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/308.052-7	RSP2200668590	08/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
668.372.430-04	NATASA FOPPA	15/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8430570 em 16/09/2022 da Empresa M.C. ENTULHOS LTDA., CNPJ 43955081000196 e protocolo 223080527 - 08/09/2022. Autenticação: 5B943562CA26BC81302EED8D67E8438F1EDEF0DF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/308.052-7 e o código de segurança 019F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCIO LUIS CASTAMAN, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 06/05/1978, nº do CPF 920.156.460-00, documento de identidade 01967065939, DETRAN, RS, com domicílio/residência a RUA 15 DE NOVEMBRO, número 935, bairro NOSSA SENHORA DA SAUDE, município GUAPORE/RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.200-000 e

RANGEL DI DOMENICO, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, divorciado, data de nascimento 22/09/1976, nº do CPF 908.351.400-59, documento de identidade 00847906867, DETRAN, RS, com domicílio/residência a AVENIDA SILVIO SANSON, número 1335, APT 602, bairro CENTRO, município GUAPORE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.200-000, ambos representados neste ato por sua procuradora Natasa Foppa, brasileira, natural de Guaporé/RS, solteira, maior, nascida em 12/11/1974, contadora, Carteira Nacional de Habilitação sob nº. 00529322370 DETRAN/RS e CPF sob nº 668.372.430-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Francisco Guerreiro, nº 1425, Centro na cidade de Guaporé/RS, CEP: 99.200-000, únicas sócias da sociedade empresária limitada

MR ENTULHOS LTDA., com sede e domicílio na Rua Jairo Brum, nº. 47, Bairro Nossa Senhora da Saúde, Guaporé/RS, CEP: 99.200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43209196373 em 21/10/2021, com CNPJ sob nº 43.955.081/0001-96, resolvem de pleno acordo alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Primeira - O sócio, RANGEL DI DOMENICO, declara que, encontrando-se na plenitude de suas faculdades psíquicas e intelectuais, sem qualquer coação, espontaneamente, se retira da sociedade, vendendo e transferindo para o sócio MARCIO LUIS CASTAMAN a totalidade de suas quotas, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), livres de qualquer ônus, a qual integraliza em moeda corrente nacional na data da assinatura do presente instrumento.

Segunda - O capital social, permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas quanto no valor de cada quota, por força da cessão, venda e transferência, conforme cláusula anterior, passa a ser:

Sócio	Nº de Quotas	Valor (R\$)	%
MARCIO LUIS CASTAMAN	50.000	50.000,00	100,00
Total	50.000	50.000,00	100,00

Terceira - Altera-se a administração da sociedade que passará a ser exercida pelo único sócio MARCIO LUIS CASTAMAN, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da



sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Quarta - Altera-se o endereço da sociedade que passará a ser na Rua 15 de Novembro, nº 935, bairro Nossa Senhora da Saúde, na cidade de Guaporé/RS, CEP 99.200-000.

Quinta - Altera-se o nome empresarial para: M.C. ENTULHOS LTDA.

Sexta - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações anteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação:

C o n t r a t o S o c i a l C o n s o l i d a d o d a
S O C I E D A D E U N I P E S S O A L

MARCIO LUIS CASTAMAN, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 06/05/1978, nº do CPF 920.156.460-00, documento de identidade 01967065939, DETRAN, RS, com domicílio/residência a RUA 15 DE NOVEMBRO, número 935, bairro NOSSA SENHORA DA SAUDE, município GUAPORE/RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.200-000, representado neste ato por sua procuradora Natasa Foppa, brasileira, natural de Guaporé/RS, solteira, maior, nascida em 12/11/1974, contadora, Carteira Nacional de Habilitação sob nº. 00529322370 DETRAN/RS e CPF sob nº 668.372.430-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Francisco Guerreiro, nº 1425, Centro na cidade de Guaporé/RS, CEP: 99.200-000, único sócio componente da sociedade limitada UNIPESSOAL denominada

M.C. ENTULHOS LTDA., com sede e domicílio na Rua 15 de Novembro, nº 935, bairro Nossa Senhora da Saúde, na cidade de Guaporé/RS, CEP 99.200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43209196373 em 21/10/2021, com CNPJ sob nº 43.955.081/0001-96, resolve por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a



partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª – A sociedade limitada unipessoal gira sob a denominação Social M.C. ENTULHOS LTDA., com sede na Rua 15 de Novembro, nº 935, bairro Nossa Senhora da Saúde, na cidade de Guaporé/RS, CEP 99.200-000 e nome fantasia MAKRO ENTULHOS.

Cláusula 2ª – O capital social é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma:

Sócia	Quant. de Quotas	Capital Social (R\$)	(%)
MARCIO LUIS CASTAMAN	50.000	50.000,00	100,00
Total	50.000	50.000,00	100,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do único sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 3ª – O objeto social é: coleta de resíduos não perigosos e entulhos, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, triagem e armazenamento de resíduos sólidos industriais, estação de transbordo, aterro de resíduos sólidos de construção civil, comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, sucatas não metálicas e metálicas, obras de escavações e terraplenagem, obras de fundações, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, locação de automóveis sem condutor, transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal e interestadual, atividades de limpeza de ruas e terrenos.

Cláusula 4ª – O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 19 de outubro de 2021.

Cláusula 5ª – A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

Cláusula 6ª – A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio MARCIO LUIS CASTAMAN ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete à administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral,



contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes. Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 7ª – O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 8ª – Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

Cláusula 9ª – A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Cláusula 10ª – Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.



Cláusula 11ª – A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 12ª – Fica eleito o foro da Comarca de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Cláusula 13ª – O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Lavrado em VIA ÚNICA, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guaporé/RS, 05 de setembro de 2022.

MARCIO LUIS CASTAMAN
Representado pela procuradora Natasa Foppa

RANGEL DI DOMENICO
Ex-Sócio
Representado pela procuradora Natasa Foppa






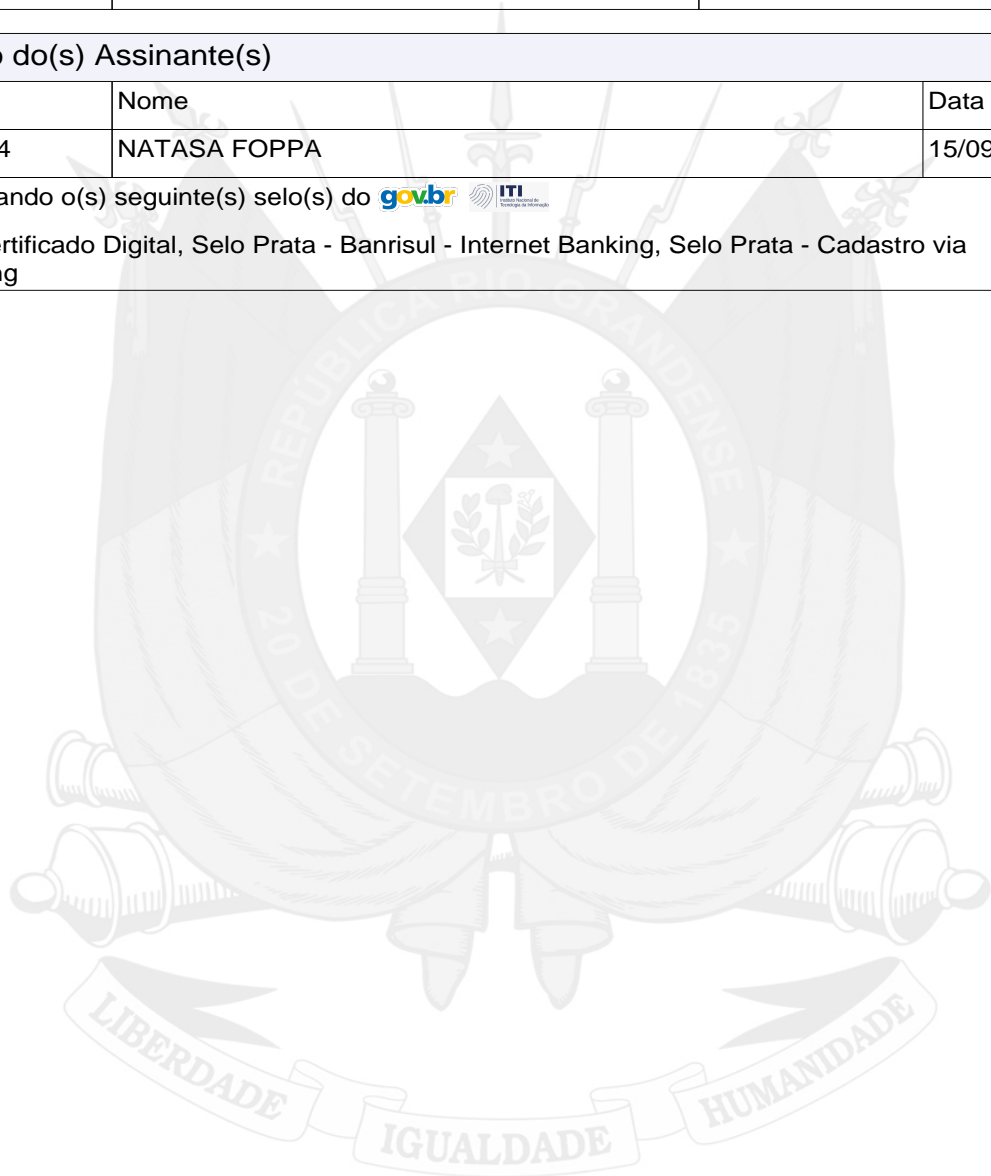
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/308.052-7	RSP2200668590	08/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
668.372.430-04	NATASA FOPPA	15/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8430570 em 16/09/2022 da Empresa M.C. ENTULHOS LTDA., CNPJ 43955081000196 e protocolo 223080527 - 08/09/2022. Autenticação: 5B943562CA26BC81302EED8D67E8438F1EDEF0DF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/308.052-7 e o código de segurança 019F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MARCIO LUIS CASTAMAN, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 06/05/1978, nº do CPF 920.156.460-00, documento de identidade 01967065939, DETRAN, RS, com domicílio/residência a RUA 15 DE NOVEMBRO, número 935, bairro NOSSA SENHORA DA SAUDE, município GUAPORE/RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.200-000.

OUTORGADO:

NATASA FOPPA, brasileira, natural de Guaporé/RS, solteira, maior, nascida em 12/11/1974, contadora, Carteira Nacional de Habilitação sob nº. 00529322370 DETRAN/RS e CPF sob nº 668.372.430-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Francisco Guerreiro, nº 1425, bairro Centro na cidade de Guaporé/RS, CEP: 99.200-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procuradora a OUTORGADA, a quem confere poderes específicos para: proceder todos os tipos de alteração contratual, admitir e demitir sócio(s), subscrever e integralizar capital social, alterar e nomear administrador sócio ou não sócio, ceder, adquirir, comprar, vender e transferir quotas sociais a título gratuito ou oneroso para si ou para terceiros, dar quitação, aumentar capital social, alterar objeto social, alterar endereço de empresa, alterar nome fantasia, proceder abertura, alteração e extinção de filial, alterar nome empresarial, consolidar contrato social, transformação de natureza jurídica, declarar para fins de desimpedimento para exercício da administração conforme art. 1.011, § 1º CC/2002 e enquadramento de porte de micro ou pequena empresa, liquidar e extinguir empresa, prestar compromisso de guarda de livros e documentos, indicar responsável pelo ativo e passivo porventura remanescentes, declarar, rerratificar, representar em atas e deliberações de empresas e sociedades de que seja sócio, bem como assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento na junta comercial industrial e serviços do rio grande do sul, assinar livros e arquivamento de livros na junta comercial, industrial e de serviços do rio grande do sul, representá-lo, perante a junta comercial, industrial e serviços do rio grande do sul.

Guaporé/RS, 01 de agosto de 2022.



MARCIO LUIS CASTAMAN







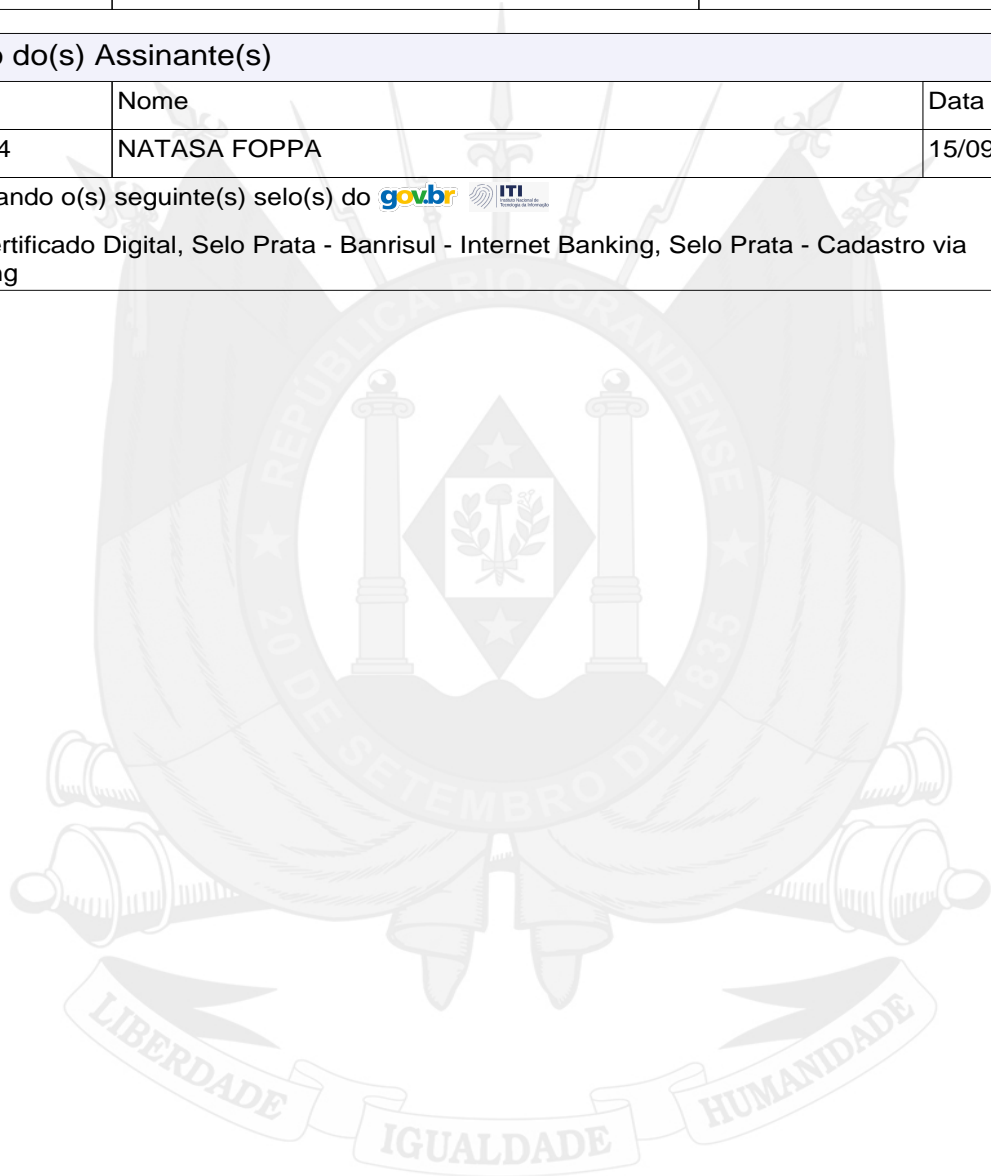
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/308.052-7	RSP2200668590	08/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
668.372.430-04	NATASA FOPPA	15/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8430570 em 16/09/2022 da Empresa M.C. ENTULHOS LTDA., CNPJ 43955081000196 e protocolo 223080527 - 08/09/2022. Autenticação: 5B943562CA26BC81302EED8D67E8438F1EDEF0DF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/308.052-7 e o código de segurança 019F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

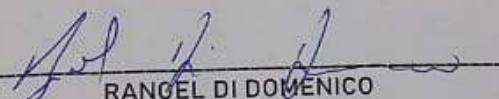
RANGEL DI DOMENICO, nacionalidade BRASILEIRA, empresário, Divorciado, data de nascimento 22/09/1976, nº do CPF 908.351.400-59, documento de identidade 00847906867, DETRAN, RS, com domicílio/residência a AVENIDA SILVIO SANSON, número 1335, APT 602, bairro CENTRO, município GUAPORÉ - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.200-000.

OUTORGADO:

NATASA FOPPA, brasileira, natural de Guaporé/RS, solteira, maior, nascida em 12/11/1974, contadora, Carteira Nacional de Habilitação sob nº. 00529322370 DETRAN/RS e CPF sob nº 668.372.430-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Francisco Guerreiro, nº 1425, bairro Centro na cidade de Guaporé/RS, CEP: 99.200-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procuradora a OUTORGADA, a quem confere poderes específicos para: proceder todos os tipos de alteração contratual, admitir e demitir sócio(s), subscrever e integralizar capital social, alterar e nomear administrador sócio ou não sócio, ceder, adquirir, comprar, vender e transferir quotas sociais a título gratuito ou oneroso para si ou para terceiros, dar quitação, aumentar capital social, alterar objeto social, alterar endereço de empresa, alterar nome fantasia, proceder abertura, alteração e extinção de filial, alterar nome empresarial, consolidar contrato social, transformação de natureza jurídica, declarar para fins de desimpedimento para exercício da administração conforme art. 1.011, § 1º CC/2002 e enquadramento de porte de micro ou pequena empresa, liquidar e extinguir empresa, prestar compromisso de guarda de livros e documentos, indicar responsável pelo ativo e passivo porventura remanescentes, declarar, rerratificar, representar em atas e deliberações de empresas e sociedades de que seja sócio, bem como assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento na junta comercial industrial e serviços do rio grande do sul, assinar livros e arquivamento de livros na junta comercial, industrial e de serviços do rio grande do sul, representá-lo, perante a junta comercial, industrial e serviços do rio grande do sul.

Guaporé/RS, 01 de agosto de 2022.


RANGEL DI DOMENICO






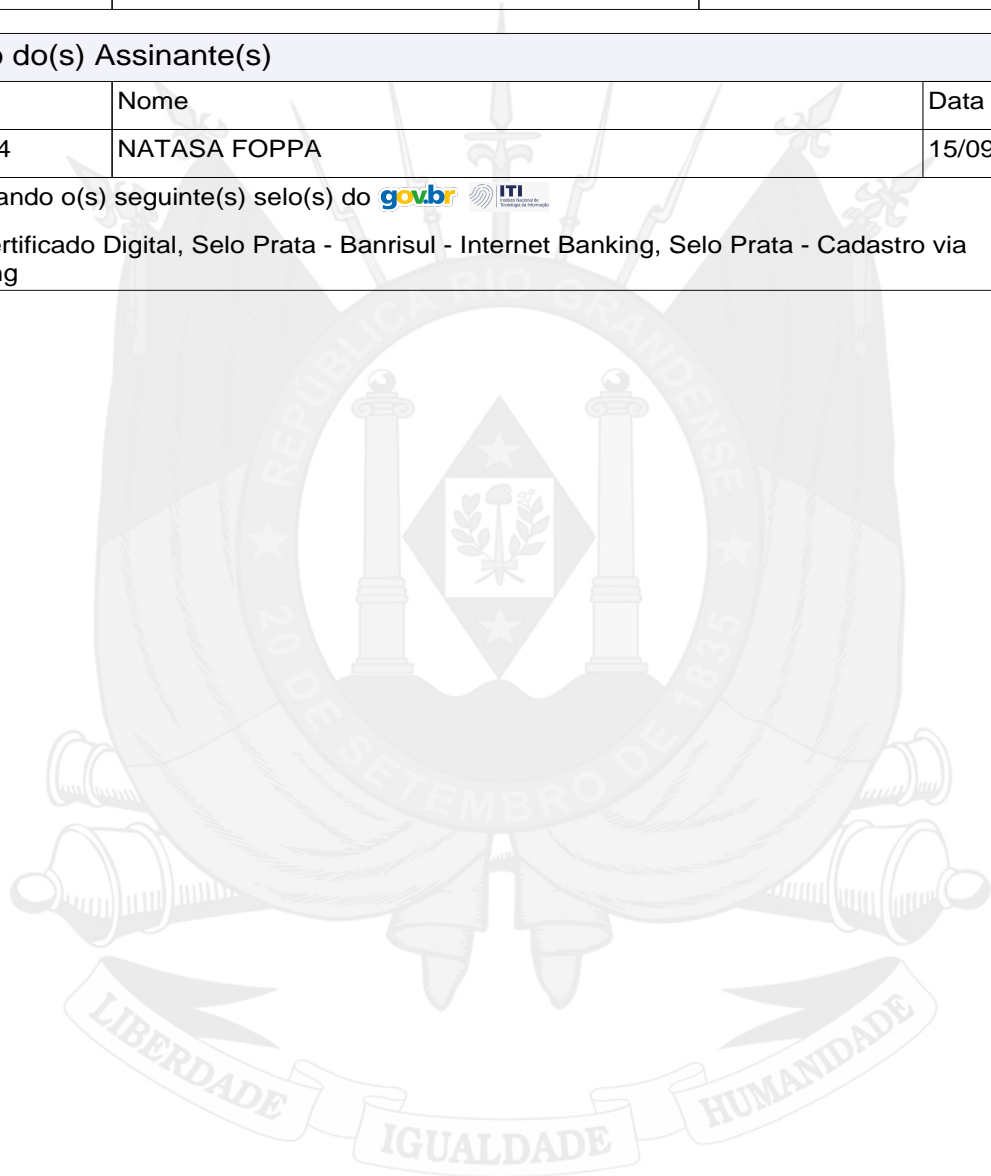
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/308.052-7	RSP2200668590	08/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
668.372.430-04	NATASA FOPPA	15/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8430570 em 16/09/2022 da Empresa M.C. ENTULHOS LTDA., CNPJ 43955081000196 e protocolo 223080527 - 08/09/2022. Autenticação: 5B943562CA26BC81302EED8D67E8438F1EDEF0DF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/308.052-7 e o código de segurança 019F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, NATASA FOPPA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 12/11/1974, RG Nº 00529322370 DETRAN-RS, CPF 668.372.430-04, RUA MANOEL FRANCISCO GUERREIRO, Nº 1425, BAIRRO CENTRO, CEP 99200-000, GUAPORE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Guapore, 15 de setembro de 2022.

NATASA FOPPA

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8430570 em 16/09/2022 da Empresa M.C. ENTULHOS LTDA., CNPJ 43955081000196 e protocolo 223080527 - 08/09/2022. Autenticação: 5B943562CA26BC81302EED8D67E8438F1EDEF0DF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/308.052-7 e o código de segurança 019F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M.C. ENTULHOS LTDA., de CNPJ 43.955.081/0001-96 e protocolado sob o número 22/308.052-7 em 08/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8430570, em 16/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
668.372.430-04	NATASA FOPPA	15/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
668.372.430-04	NATASA FOPPA	15/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
668.372.430-04	NATASA FOPPA	15/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
668.372.430-04	NATASA FOPPA	15/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/308.052-7.







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
668.372.430-04	NATASA FOPPA	15/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bannrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/09/2022



Documento assinado eletronicamente por Juliana da Silva, Servidor(a) Público(a), em 16/09/2022, às 09:01.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/308.052-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8430570 em 16/09/2022 da Empresa M.C. ENTULHOS LTDA., CNPJ 43955081000196 e protocolo 223080527 - 08/09/2022. Autenticação: 5B943562CA26BC81302EED8D67E8438F1EDEF0DF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/308.052-7 e o código de segurança 019F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

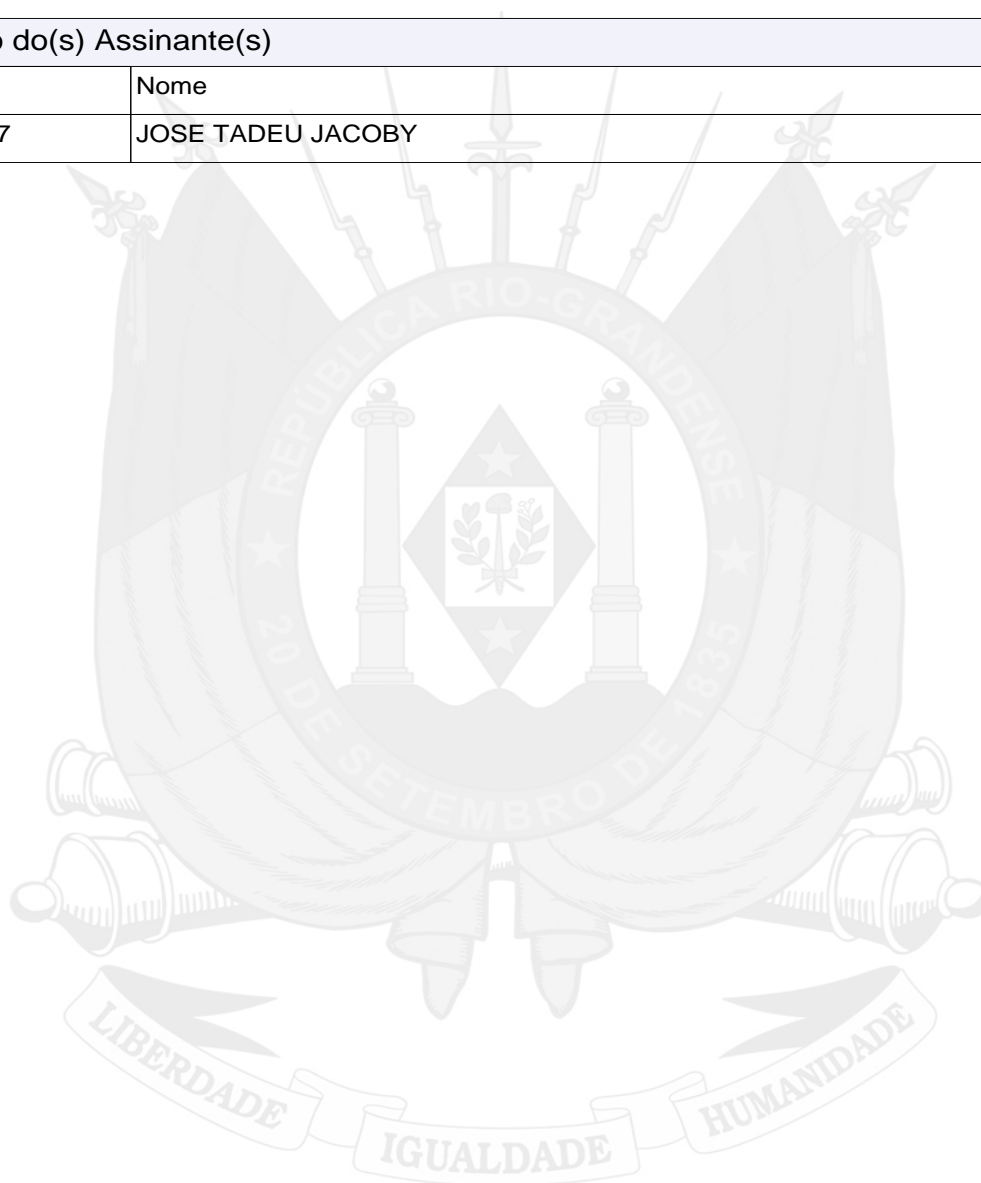


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 16 de setembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8430570 em 16/09/2022 da Empresa M.C. ENTULHOS LTDA., CNPJ 43955081000196 e protocolo 223080527 - 08/09/2022. Autenticação: 5B943562CA26BC81302EED8D67E8438F1EDEF0DF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/308.052-7 e o código de segurança 019F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.